



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PRORROGAÇÃO DO INÍCIO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, EM VIRTUDE DE REFORMAS ESTRUTURAIS, ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA E REORGANIZAÇÃO INTERNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que as intervenções estruturais realizadas no exercício de 2024 não abrangeram, em seu escopo técnico original, reparos fundamentais identificados posteriormente como indispensáveis à plena segurança e funcionalidade do edifício;

CONSIDERANDO que o cronograma de reforma, embora planejado para o recesso parlamentar, teve seu início condicionado à conclusão do rito licitatório obrigatório e à observância dos prazos legais de adjudicação e formalização contratual, o que impossibilitou a execução das intervenções no mês de janeiro;

CONSIDERANDO a execução do cronograma de reforço nos sistemas de segurança e monitoramento, visando a proteção do patrimônio público e o controle efetivo de acesso às dependências da Casa;

CONSIDERANDO que a manutenção corretiva do sistema central de climatização é indispensável para garantir a salubridade do ar em ambiente fechado, prevenindo riscos à saúde respiratória de todos;

CONSIDERANDO que a realização simultânea dessas intervenções críticas gera ruídos severos, dispersão de resíduos e movimentação de materiais pesados, tornando o edifício totalmente inadequado para ocupação humana;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o início dos trabalhos legislativos do primeiro período da sessão legislativa de 2026, devendo a nova data ser definida e comunicada assim que concluídas as etapas essenciais da reforma de manutenção e segurança.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 2º Ficam suspensas, a partir de 03 de fevereiro de 2026, todas as atividades administrativas presenciais, o atendimento ao público e o funcionamento dos gabinetes nas dependências da Câmara Municipal, perdurando a suspensão até que as condições de segurança e salubridade sejam plenamente restabelecidas.

Art. 3º Os setores administrativos deverão atuar em regime de prontidão ou trabalho remoto, conforme orientação das respectivas chefias, para garantir a continuidade de serviços internos essenciais que não dependam da ocupação física do prédio.

Art. 4º A retomada das atividades presenciais e o início do período legislativo serão objeto de novo Ato da Presidência, a ser publicado após parecer técnico da equipe responsável pela reforma.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 02 de fevereiro de 2026.



SAULO MESSIAS GARCIA RIBEIRO
Presidente